



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 382/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 643/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Nunes, dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial o "DIA MUNICIPAL DE DOAR".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequação à melhor técnica de elaboração legislativa.

De acordo com o autor, o projeto tem como objetivo incentivar essa ação, mobilizando jovens, adultos, indústrias, comércio e instituições para adesão a esta data que já é comemorada anualmente em outros países. O Dia de Doar é uma iniciativa global que surgiu em 2012, nos EUA e ocorre em países como Alemanha, Austrália, Singapura, Israel e Irlanda. No Brasil, foi realizado pela primeira vez em 2013. Com essa data será possível a realização de campanhas que estimulem a parceria positiva e o esforço coletivo para fortalecer as organizações da sociedade civil (ONGs) que irão receber estas doações. Esse movimento incentiva a filantropia por meio de uma campanha nacional que utiliza redes sociais e um site interativo para disseminar a ideia, sendo uma proposta em contraponto ao consumo excessivo gerado nas festas de final de ano e no dia de descontos "Black Friday".

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar. Pelos motivos expostos, o parecer é favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/03/2016.

Reis - PT - presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Paulo Fiorilo - PT

Valdecir Cabrabom - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.